



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 04, 12, 19
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 330 /2019-GAG

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.691.542,00".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/12/19 às 17:25	
Assinatura	Matrícula 22746

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 330/2019
Folha Nº 01 de 1

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº _____, I **PL 822 /2019**
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.691.542,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito adicional, no valor de R\$ 5.691.542,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais) com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 5.631.542,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sator Protocolo Legislativo
PL Nº 822 / 2019
Folha Nº 02 Bet

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O					DOTAÇÃO
			E	S	F	U	F	
6217	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						5631.542
PROJETOS								
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						5.631.542
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99					
			F	3	90	0	171	691.542
			F	3	90	0	320	4.940.000
TOTAL - FISCAL								
5.631.542								
TOTAL - GERAL								
5.631.542								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 822/2019
 Folha Nº 03 B e T

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								60000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							60.000
15 451	6210 1110 0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	F	3	90	0	100	18.000
				F	4	90	0	100	42.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 822 / 2019
 Folha Nº 04 BCTP

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE: 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G E S F G M O D U S O E F T E					DOTAÇÃO	
			B	E	G	M	U		F
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA							5631.542	
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							5.631.542
06 181	6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	171	691.542
TOTAL - FISCAL				F	4	90	0	320	4.940.000
TOTAL - FISCAL									5.631.542
TOTAL - GERAL									5.631.542

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sator Protocolo Legislativo
 PL Nº 822 / 2019
 Folha Nº 05 Be k

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							60.000
15 122	6001 3903 0061	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS— SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 822/2019
 Folha Nº 06 Bete

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 108/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 08 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência, nos termos dos art. 56 e 61 da [Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 \(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019\)](#), o Projeto de Lei ([31162803](#)) e seus anexos ([30654456](#)) que abrem crédito adicional, no valor de R\$ 5.691.542,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 ([Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual](#)), assim discriminado:

- Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.631.542,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais) em favor do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com o objetivo atender despesas com aquisição de viaturas do tipo unidade de resgate em atendimento as ocorrências hospitalares; e
- Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII para atender despesas com execução de obras do Galpão Cultural e do Ginásio de Esportes na Quadra Central de Santa Maria.

2. Nesse contexto, a apresentação do projeto de lei em comento justifica-se pela necessidade de abertura de crédito especial para inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, e de abertura de crédito suplementar em razão do limite especificado pelo art. 5º, inc. I, da Lei nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019.

3. O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, inc. III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#).

4. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, e solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 822 / 2019
Folha Nº 07 de 07



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 18/11/2019, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=31162935 código CRC= 5F7D8015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00040-00030801/2019-79

Doc. SEI/GDF 31162935

Criado por [lorena.sousa](#), versão 8 por [rafaela.passos](#) em 11/11/2019 15:13:28.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 822/2019
Folha Nº 08 Bile

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 822/19** que “Abre crédito adicional à Lei Orçamento Anual do Distrito Federal no valor de R\$5.691.542,00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na **CEO** (RICL, art. 64, II, “b”).

Em 05/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 822/2019
Folha Nº 09 Bete